

## LEI Nº 8.107, DE 7 DE MAIO DE 2019.

## INSTITUI O DIA 2 DE DEZEMBRO COMO O DIA DO ADVOGADO CRIMINALISTA.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 7 de maio de 2019, 203° da Emancipação Política e 131° da República.

## JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 08.05.2019.